



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.334, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 69.899,00 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.050, de 29 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10. 305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.305.0071.1.060 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 69.899,00

Fonte de Recurso: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4507 Investimento – vigilância

Complemento da Fonte: 3101 Transferência da União – Calamidade Pública

TOTAL R\$ 69.899,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 69.899,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), da Fonte de Recurso: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte: 4507 Investimento – vigilância; Complemento da fonte: 3101 Transferência da União – Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de agosto de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br